

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa de Pós-Graduação em Artes - Secretaria Acadêmica

Processo SEI nº 2350.01.0010719/2025-37

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ARTES****EDITAL PPGARTES Nº 04/2025**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola Guignard e da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna pública a abertura de inscrições de candidatos(as) à bolsa de Mestrado e Doutorado em Artes, concedidas no âmbito do Programa de Bolsas direcionado ao PPGARTES/UEMG e estabelece as normas para o processo de seleção, considerando a Resolução CONUN/UEMG n. 624, de 22 de abril de 2024.

**1. DAS BOLSAS**

1.1 O presente edital prevê a destinação de um total de 6 (seis) bolsas para o Mestrado, sendo 4 (quatro) do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES e 2 (duas) do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação (ProBPG) da UEMG; e 10 (dez) bolsas de Doutorado, sendo 1 (uma) do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação (ProBPG) da UEMG e 9 (nove) do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Artes da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.gle/N19w7pXzgG7aN39F6> entre os dias 11 de agosto de 2025 e 18 de agosto de 2025.

2.2.1 No link de inscrição o candidato deve indicar se exerce atividade remunerada ou percebe outros rendimentos ou não.

2.3 No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

a) Currículo Lattes atualizado;

b) Cópia da carteira de trabalho (as duas páginas nas quais constem seus dados e foto, assim como as páginas da última rescisão e as duas páginas subsequentes), se possuir.

c) Declaração de que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 1), ou Declaração de que abdicará do vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 2) e posterior comprovação, para candidatos que não terão vínculo empregatício nos próximos 12 meses.

d) Declaração de que exerce atividade remunerada ou percebe outros rendimentos e que irá acumular a bolsa, com manifestação do orientador (Anexo 3).

e) Justificativa explicitando interesse na bolsa e disponibilidade para dedicação às atividades do programa de pós-graduação.

f) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), se for o caso.

2.4 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda em dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de forma a possibilitar a efetiva execução do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

2.5 A relação preliminar de candidatos inscritos será divulgada nas páginas eletrônicas da UEMG, conforme o cronograma nos endereços [www.uemg.br](http://www.uemg.br) e <https://mestrados.uemg.br/ppgartes/>.

2.6 Após a divulgação da relação preliminar de inscritos os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail [ppgartes@uemg.br](mailto:ppgartes@uemg.br).

2.7 A relação homologada de candidatos inscritos será divulgada nas páginas eletrônicas da UEMG, conforme o cronograma, nos endereços [www.uemg.br](http://www.uemg.br) e <https://mestrados.uemg.br/ppgartes/>.

### 3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) consistirá da análise da documentação apresentada, conforme os critérios abaixo:

| Critérios de avaliação para fins de classificação<br>Serão consideradas as produções dos últimos 5 (cinco) anos.   | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|--|------------------|------------------|
| <b>1. Avaliação do Currículo Lattes, considerando:</b>   |                  |                  |
| 1.1. Produção artístico-científica / publicações:<br>1.1.1. Publicação de resumos ou texto completo em Anais, livros e periódicos - 1 ponto para cada resumo; 2 pontos para texto completo em periódicos ou anais de evento ou em livro.<br>1.1.2 Produção artística pessoal - em âmbito internacional 2 pontos; em âmbito nacional 1 ponto. | 15 pontos        |                  |
| 1.2. Experiência acadêmica / profissional:<br>1.2.1. Experiência profissional na área de Artes ou áreas afins – 1 ponto por semestre;<br>1.2.2. Outras experiências na área de Artes ou áreas afins: gestão, desenvolvimento de projetos na área de Artes ou áreas afins - 1 ponto por ano de gestão; 1 ponto por projeto.                   | 15 pontos        |                  |
| 1.3. Iniciação científica:<br>1.3.1. Participação em grupo de pesquisa/CNPq; em projetos de pesquisa, de extensão e de monitoria de ensino - 2 pontos por participação anual.  | 8 pontos         |                  |
| 1.4 Participação em eventos<br>Certificação com comunicação oral ou banner, 1 ponto por participação.  | 2 pontos         |                  |
| <b>2. Avaliação da Justificativa exigida no item 2.3 (alínea e)</b>  |                  |                  |
| 2.1 Critérios de avaliação: explicitar interesse na bolsa e disponibilidade para dedicação às atividades do programa de pós-graduação; capacidade argumentativa; objetividade; coesão e coerência textual; domínio da escrita formal da língua portuguesa; descrição das necessidades pessoais e demandas previstas para a pesquisa.         | 50 pontos        |                  |

|  |            |  |
|--|------------|--|
| 3. Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) | 10 pontos  |  |
| <b>TOTAL</b>   | 100 pontos |  |

3.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de idade mais elevada, em conformidade com o parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

3.3 As candidatas beneficiárias de uma licença maternidade ou adotante, a partir da data de análise da produção acadêmica, será considerado um ano a mais na avaliação do Currículo Lattes, ou equivalente. As candidatas que se beneficiaram de licença maternidade ou adotantes duas ou mais vezes no período de avaliação curricular, excluídos os casos de gestação gemelar, terão o período avaliativo acrescido de dois anos.

3.4 Serão considerados, para esta finalidade, os períodos de licença maternidade e adoção cadastrados no currículo Lattes da candidata.

3.5 Serão contemplados todos os candidatos que não exerçam atividades remuneradas ou com percepção de outros rendimentos, conforme declarado nos Anexos 1 e 2.

3.5.1 Caso seja constatado o acúmulo da bolsa com atividades remuneradas e/ou com percepção de outros rendimentos, o candidato contemplado deverá imediatamente cessar sua atividade remunerada e/ou percepção de rendimentos sob pena de perda da bolsa.

3.6 Tendo sido contemplado todos os candidatos que não exerçam atividades remuneradas e/ou com percepção de outros rendimentos, as bolsas remanescentes serão distribuídas entre os candidatos com atividades remuneradas ou percepção de outros rendimentos, conforme declarado no Anexo 3.

3.7 A distribuição das bolsas para candidatos que não exerçam atividades remuneradas ou percepção de outros rendimentos, será pelos mesmos critérios adotados para seleção de bolsistas que não realizam atividades remuneradas ou percebem outros rendimentos.

#### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGArtes, composta pelos seguintes professores do Programa:

a) Prof. Dr. Alexandre Rodrigues da Costa (presidente da comissão)

b) Profa. Dra. Cláudia Araújo Garcia

c) Profa. Dra. Marilene Oliveira Almeida

#### 5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica do Programa <https://mestrados.uemg.br/ppgartes> e da UEMG [www.uemg.br](http://www.uemg.br), conforme cronograma.

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail [ppgartes@uemg.br](mailto:ppgartes@uemg.br).

5.3 O resultado final será divulgado, conforme cronograma na página eletrônica do Programa <https://mestrados.uemg.br/ppgartes> e da UEMG [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

## 6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 Após a publicação do resultado final, a secretaria do Programa disponibilizará para o(a) candidato(a) aprovado(a) o Termo de Aceite da bolsa para assinatura, conforme a disponibilidade das cotas de bolsas.

6.2 A solicitação de implementação das bolsas será encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação após a assinatura e entrega do Termo de Aceite pelo(a) estudante.

6.3 Para o recebimento da bolsa, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá possuir conta bancária corrente individual.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 São obrigações gerais do discente bolsista:

I – Prezar pela manutenção de desempenho acadêmico de excelência, dos prazos de integralização dos créditos, de comprovação de proficiência em língua estrangeira, de exame de qualificação e de defesa do trabalho de conclusão;

II - Manter o devido sigilo e a confidencialidade das informações e dados pertinentes à pesquisa decorrente deste apoio, quando esta produzir ou puder produzir resultado potencialmente objeto de qualquer forma de registro de Propriedade Intelectual;

III - Responder a todos os questionários de avaliação de desempenho solicitados;

IV - Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa;

V - Entregar a documentação de prestação de contas técnico-científica ao término da vigência da bolsa;

VI - Realizar a devolução de eventuais benefícios pagos indevidamente;

VII - Creditar o apoio da Universidade do Estado de Minas Gerais e do órgão de fomento, se for o caso, em qualquer produção científica publicada ou registrada pelo bolsista, individualmente ou em colaboração;

VIII - Observar os regulamentos vigentes sobre a realização de Estágio Docente.

IX – Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

7.2 Deverão ser observadas também as obrigações e normas específicas do Programa de fomento do qual a bolsa provém:

7.2.1 Do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação (ProBPG) da UEMG, disponíveis pelo link: <https://uemg.br/resolucoes-conun/8269>

7.2.2 Do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG) da FAPEMIG, disponíveis pelo link: <http://www.fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capacitacao-de-pessoas/programa-de-apoio-a-pos-graduacao-papg/>

7.2.3 Do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES, disponíveis pelo link: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=741#anchor>

7.2.4 Do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, disponíveis pelo link: [http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/60205](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/60205)

## 8. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento discente do PPGArtes/UEMG, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, no endereço: [ppgartes@uemg.br](mailto:ppgartes@uemg.br).

## 9. CRONOGRAMA

| ETAPA   | DATA                    | LOCAL  |
|---|-------------------------|--|
| Inscrições                                    | 11/08/2024 a 18/08/2025 | <a href="https://forms.gle/N19w7pXzgG7aN39F6">https://forms.gle/N19w7pXzgG7aN39F6</a>  |
| Publicação da relação preliminar de inscritos | 20/08/2025              | <a href="http://www.uemg.br">www.uemg.br</a> e <a href="https://mestrados.uemg.br/ppgartes/">https://mestrados.uemg.br/ppgartes/</a> |
| Recursos contra o resultado das inscrições    | 21/08/2025 a 22/08/2025 | <a href="mailto:ppgartes@uemg.br">ppgartes@uemg.br</a>   |
| Homologação das inscrições                    | 27/08/2025              | <a href="http://www.uemg.br">www.uemg.br</a> e <a href="https://mestrados.uemg.br/ppgartes/">https://mestrados.uemg.br/ppgartes/</a> |
| Publicação – Resultado Preliminar             | 03/09/2025              | <a href="http://www.uemg.br">www.uemg.br</a> e <a href="https://mestrados.uemg.br/ppgartes/">https://mestrados.uemg.br/ppgartes/</a> |
| Recursos contra o resultado preliminar        | 04/09/2024 a 05/09/2025 | <a href="mailto:ppgartes@uemg.br">ppgartes@uemg.br</a>   |
| Publicação – Resultado Final                  | 09/09/2025              | <a href="http://www.uemg.br">www.uemg.br</a> e <a href="https://mestrados.uemg.br/ppgartes/">https://mestrados.uemg.br/ppgartes/</a> |

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Artes, nível ( )Mestrado / ( )Doutorado, sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins não possuir vínculo empregatício ou usufruir de bolsa de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº 04/2025 – Seleção de alunos bolsistas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)

**ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no programa de Programa de Pós-Graduação em Artes, nível ( )Mestrado / ( ) Doutorado, sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que se contemplado com a bolsa de estudos pleiteada a partir do Edital nº 04/2025 – Seleção de alunos bolsistas., abdicarei de

( ) meu vínculo empregatício na empresa \_\_\_\_\_

( ) minha bolsa referente a \_\_\_\_\_ até a data de implementação da bolsa de estudo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Cidade, dia e mês.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

**ANEXO 3 – MANIFESTAÇÃO ORIENTADOR(A) - BOLSISTA COM ATIVIDADE REMUNERADA OU PERCEPÇÃO DE OUTROS RENDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Artes, nível ( )Mestrado / ( )Doutorado, sob o número \_\_\_\_\_, declaro que exerço atividade remunerada ou percepção de outro rendimento, estando ciente e em concordância com a Resolução n.624, de 22 de abril de 2024.

Declaro que meu(minha) orientador(a) \_\_\_\_\_, dando ciência nesta declaração, manifesta-se favorável a minha concorrência ao Edital nº 04/2025 – Seleção de alunos bolsistas, pois não haverá prejuízo ao desenvolvimento das obrigações junto ao Programa de Pós-graduação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Cidade, dia e mês.

---

Assinatura do(a) aluno(a)

---

Assinatura do(a) orientador(a)

De acordo



Documento assinado eletronicamente por **Loque Arcanjo Junior, Professor de Educação Superior**, em 31/07/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **119422764** e o código CRC **F256F0A9**.